



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PORTARIA Nº 182/2021/CM

(13 de dezembro de 2021)

DESIGNA MEMBROS DA BRIGADA DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução nº 02/2019, que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira e Ato da Presidência nº 31/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os servidores, abaixo descritos, para comporem a Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Louveira, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme Instrução Técnica nº 17/2019, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros:

Aparecido Arévalo – Coordenador Brigada de Incêndio da planta;
Silvia Regina Cavalli da Silva (Recepcionista/Telefonista) - Secretária
Eduardo Seiji da Silva Takatu (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;
José Rinaldo Finamore (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;
José Claudemir Gomes da Silva (Zelador) – Brigadista;
Luiz Oliveira – (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;
Luiz Ramos da Cruz – (Oficial Legislativo de Transporte) – Brigadista;
William Roberto Vicente (Jardineiro) – Brigadista;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Art. 2º A brigada de incêndio deverá realizar os trabalhos em conformidade com a instrução técnica nº 17/2019, da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpo de Bombeiros, Norma ABNT NBR 14.726 e demais normas regulamentadoras.

Art. 3º O desenvolvimento dos trabalhos se dará com o acompanhamento da Diretoria Geral e da Mesa Diretora desta Casa.

Art. 4º Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada ao Responsável pela Brigada de Incêndio e aos membros da Equipe de brigada, em conformidade com o Ato da Presidência nº 31/2021.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 55/2021/CM.

Louveira, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARIO EMILIO PIATO
Diretor Geral